



COMPROMISSO N°1862/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO REPRODUTIVO DE CANÍDEOS E FELÍDEOS, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS RELACIONADOS COM O CED E DIVERSAS CAMPANHAS DE ADOÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 MESES - Valor: € 56.802,20 -----

Entre: -----

Primeiro - Valdemar de Carvalho Pereira, natural da freguesia de concelho com residência habitual no lugar da referida freguesia, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e em representação do **MUNICÍPIO DE TAROUCA**, com sede em Edifício dos Paços do Município, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca, que é pessoa coletiva número 506753905, como CONTRAENTE PÚBLICO, -----

e -----

Segundo - Luis Miguel Ribeiro Valente, portador do Cartão de Cidadão número válido até 03.08.2031, natural da freguesia de concelho com domicílio profissional na

, concelho do que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade "**REGUAVET - CLÍNICA VETERINÁRIA, UNIPessoal, LDA**" com sede na Rua Custódio José Vieira, n° 29,5050-255 Peso da Régua, freguesia de Peso da Régua e Godim, concelho de Peso da Régua, com o número único de identificação fiscal e de matrícula 506768147, com o capital social de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), qualidade e poderes que constam de uma certidão permanente com o código de acesso ubscrita em 11.07.2008 e válida até 06.11.2024, como COCONTRATANTE,-----

é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, o qual fica subordinado às cláusulas seguintes, que, mutua e reciprocamente, ambos os outorgantes se obrigam a cumprir: -----

1ª

(atos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato)

1.O primeiro outorgante intervém neste ato no uso da competência conferida pelas alíneas *f)* e *g)* do n.º1 e *f)* do n.º2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, na sequência do seu despacho datado de **09.10.2024**, mediante o qual adjudicou a presente aquisição de serviços e aprovou a minuta do contrato a celebrar. -----

2.O despacho de adjudicação foi proferido após prévio procedimento de consulta prévia, com convite a três entidades, escolhido ao abrigo da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01. -

2ª

(objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a **aquisição de serviços de controlo reprodutivo de canídeos e felídeos, tratamento e acompanhamento clínico, meios auxiliares de diagnóstico e serviços relacionados com o CED e diversas campanhas de adoção, pelo período de 24 meses**, de acordo com a proposta do COCONTRATANTE e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do mesmo.

3ª

(preço contratual)

O preço contratual é o do valor da proposta, ou seja, **€ 56.802,20** (cinquenta e seis mil e oitocentos e dois euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa de 23% de que resulta um encargo total para a Câmara Municipal de **€ 69.866,71** (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis euros e setenta e um cêntimo). --

4ª

(prazo de execução)

O prazo de execução é de **730 dias** (incluindo sábados, domingos e feriados), cuja contagem terá início no dia **01.11.2024** e termo no dia **31.10.2026**. -----

5ª

(início de produção de efeitos)

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, iniciando a produção de efeitos imediatamente.

6ª

(pagamentos)

Os pagamentos serão feitos nas seguintes condições: -----

a) 30 dias após a data em que o contraente público tiver recebido a **fatura** ou documento equivalente, contendo o número de compromisso, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação e respeitarão o plano de pagamento proposto pelo COCONTRATANTE; -----

b) por transferência bancária para a conta do COCONTRATANTE com o **IBAN** -----

7ª

(faturação)

1. As faturas devem mencionar o número de compromisso 1862/2024.-
2. O envio da faturação eletrónica, a partir da data em que for obrigatória ou antes por opção do COCONTRATANTE, deve ser conforme as indicações definidas no Decreto-Lei nº 42-A/2022, de 30.06. -
3. A solução EDI adotada pelo CONTRAENTE PÚBLICO é a da YET - Your Electronic Transactions, acessível em www.yetspace.com e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo COCONTRATANTE. -----

8ª

(repartição dos encargos)

1. O encargo decorrente da celebração do presente contrato é repartido por três anos económicos, nas seguintes condições: ---

| Ano | Valor | Valor com IVA 23% |
|------|-------------|-------------------|
| 2024 | € 10.052,20 | € 16.364,21 |
| 2025 | € 28.500,00 | € 35.055,00 |
| 2026 | € 18.250,00 | € 22.447,50 |

| | | |
|-------|-------------|-------------|
| Total | € 56.802,20 | € 69.866,71 |
|-------|-------------|-------------|

2. A assunção dos encargos plurianuais discriminados no nº1 está abrangida pela autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal em sua sessão de 13.12.2023, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para 2024. -----

9ª

(dotação orçamental)

A dotação orçamental por onde será satisfeito no ano financeiro em curso o encargo resultante da celebração do presente contrato, incluindo o IVA à taxa legal em vigor é em classificação orgânica o capítulo **0102** e em classificação económica o agrupamento **02**, subagrupamento **02** e rubrica **20**, onde existia em 25.07.2024 um saldo disponível de € 13.628,34 tendo ficado cativa a importância de € 13.530,00, sendo a dotação global da mencionada rubrica de € 50.000,00. -----

10ª

(gestor do contrato)

O gestor do contrato em nome do Município de Tarouca, é a Técnica Superior, -----

11ª

(ajustamentos aceites pelo adjudicatário)

Não há ajustamentos ao conteúdo do presente contrato. -----

12ª

(caução)

Não é prestada caução, por não ser exigível nos termos do nº2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos e não ter sido prevista no caderno de encargos a faculdade de proceder à retenção de 10% dos pagamentos. -----

13ª

(casos omissos)

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei nº18/2008 de 29.01. -----

(disposições finais)

O segundo outorgante declarou que, para a sua representada, aceita todas as condições exaradas ou resultantes do caderno de encargos, obrigando-se a executar todos os trabalhos e outros que lhe forem ordenados nas condições técnicas regulamentares, obedecendo-se às condições administrativas aplicáveis e cumprirá as que ofereceu na proposta, particularmente os preços e prazos de execução. --- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. -----

Documentos que fazem parte integrante do presente contrato: ----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta do COCONTRATANTE; -----

Documentos apresentados pelo COCONTRATANTE, para efeitos de celebração do presente contrato: -----

- Declaração, subscrita pelo legal representante da sociedade COCONTRATANTE, emitida de acordo com o anexo II ao CCP; -----
- Dois certificados do registo criminal emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, em 10.10.2024, válidos até 08.01.2025, comprovando que a sociedade COCONTRATANTE e o seu legal representante não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 10.10.2024, válida por quatro meses, comprovando que a sociedade CONCONTRATANTE tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; e -----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Peso da Régua, em 10.10.2024, válida por três meses, comprovando que a sociedade COCONTRATANTE tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal. -----

Este contrato, após ter sido lido e achado conforme, vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do n.º1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, e por mim, Luísa Maria de Sousa

Teixeira Ramos, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19.10.2021, após ter procedido à verificação da respetiva qualidade e dos respetivos poderes para intervir neste ato, os quais são do meu conhecimento pessoal.

O representante do CONTRAENTE PÚBLICO,

Assinado por: **Valdemar dos Carneiros Pereira**
Num. de Identificação: [obscured]
Data: 2024.10.30 09:28
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de TAROUCA**
● ● ● ●

O representante do COCONTRATANTE,



Assinado por: **Luís Miguel Ribeiro Valente**
Identificação: [obscured]
Data: 2024-10-30 10:21:31 +0000

O oficial público,

Assinado por: **LUÍSA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA RAMOS**
Num. de Identificação: [obscured]
Data: 2024.10.30 10:21:31 +0000
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira - Município de Tarouca**



CARTÃO DE CIDADÃO
● ● ● ●